

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES**Prosseguimento**

EMPRESAS: BRASIL NOVO S/A, BNTG LOGÍSTICA LTDA., 7 BRASIL SEMINOVOS LTDA. e BNLOG LOGÍSTICA LTDA. ("GRUPO BRASIL NOVO")

DATA: 17 de abril de 2026

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Plataforma Virtual Von Meeting

No dia 17 de abril de 2026, às 10h, a Administração Judicial das empresas **BRASIL NOVO S/A, BNTG LOGÍSTICA LTDA., 7 BRASIL SEMINOVOS LTDA. e BNLOG LOGÍSTICA LTDA. ("GRUPO BRASIL NOVO")** deu prosseguimento à Assembleia-Geral de Credores (AGC). A reunião foi realizada de forma virtual pela Plataforma Von Meeting, no contexto do processo de Recuperação Judicial das empresas, em trâmite na Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital/SC, sob o número 5032623-46.2025.8.24.0023.

1. Abertura da Assembleia

A Administração Judicial iniciou a reunião explicando os procedimentos da AGC virtual e orientando os participantes a entrarem em contato com o suporte da Plataforma Von Meeting pelo WhatsApp (51-98088-7890) em caso de problemas de conexão.

Foi esclarecido que, conforme a **Lei 11.101/2005 (art. 37, §2º)**, a assembleia em 2ª convocação seria instalada com qualquer quórum.

Assinado por:

Livia Maria Machado

F0A7CA4DA43C456...



Em seguida, foi indicado o credor Banco Bradesco, representado pela Dra. Debora Schuch, para secretariar a reunião. A indicação foi aceita, e dois credores de cada classe foram designados para assinar a ata ao final.

2. Deliberações Sobre a Ordem do Dia

Iniciando-se as deliberações acerca da ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial, concedeu-se a palavra à representante das recuperandas, Dra. Lívia Maria Machado.

Realizados os cumprimentos iniciais, a Dra. Lívia informou que, na primeira convocação da Assembleia Geral de Credores, foi requerida a suspensão do ato para negociação com os credores, de forma individual, para propostas de melhorias do plano de recuperação judicial.

Acrescentou que tais negociações ainda se encontram em andamento e, até o momento, não foi possível finalizá-las. Ressaltou, contudo, que o intuito das recuperandas não é protelar o andamento do feito, mas sim apresentar um plano de recuperação judicial cujas condições sejam efetivamente viáveis e adequadas para todos os credores. Diante disso, requereu a suspensão da assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Em seguida, a Administração Judicial consignou que o prazo de 30 (trinta) dias recairia no dia 17/05/2026, data que corresponde a um domingo, razão pela qual sugeriu a redesignação da continuidade da assembleia para o dia 27/05/2026, implicando suspensão pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

Submetida a sugestão à apreciação, a procuradora das recuperandas manifestou não se opor ao ajuste proposto.

Assinado por:

Livia Maria Machado

F0A7CA4DA43C456...

Na sequência, foi oportunizada a palavra aos credores para manifestações.

O Dr. Luiz Fernando Arruda, representante da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S/A, manifestou-se no sentido de que votaria favoravelmente à suspensão da assembleia, desde que as empresas recuperandas concordassem em devolver, no prazo de 5 (cinco) dias, os caminhões de propriedade da credora, indagando à Dra. Livia acerca da viabilidade de tal ajuste.

Em resposta, a Dra. Livia esclareceu que a proposta não poderia ser acolhida, porquanto implicaria tratamento desigual entre credores, em afronta ao princípio da paridade, razão pela qual não seria possível atender ao pleito naquele momento.

A Dra. Gleice Araújo Gheno esclareceu que seu questionamento dizia respeito, especificamente, à última contraproposta apresentada pelos credores trabalhistas, já encaminhada à Dra. Livia e devidamente protocolada nos autos da recuperação judicial, indagando se esta será adotada como proposta definitiva ou se ainda haverá alterações.

Em resposta, a Dra. Livia informou que, tão logo a proposta esteja finalizada, entrará em contato com a Dra. Gleice, esclarecendo, ainda, que o aditivo será oportunamente protocolado nos autos.

A Dra. Mariane Lourenço Martins, representante do Banco Santander S/A, questionou se a data prevista para o retorno da assembleia se daria às 10h ou no horário da suposta primeira convocação, às 14h.

Em esclarecimento, a Administração Judicial informou que a continuidade da assembleia ocorrerá às 10h do dia 27/05/2026, destacando, ainda, que a primeira convocação não se deu às 14h, mas sim às 10h.

Assinado por:

Livia Maria Machado

F0A7CA4DA43C456...



O Dr. Gilson Gabriel Nery Guedes questionou acerca do prazo para a juntada do aditivo ao plano de recuperação judicial aos autos.

Em resposta, a Dra. Livia informou que o modificativo será protocolado até o dia 20/05/2026.

Sem demais questionamentos, e considerando que o período de suspensão proposto não ultrapassou os 90 dias para o encerramento da assembleia (art. 56, §9º, da LREF), passou-se à votação.

3. Votação

Ato contínuo, abriu-se a votação para deliberar sobre a ordem do dia, qual seja a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com retomada na data de 27/05/2026, às 10h.

Realizados e apurados os trabalhos de votação, tudo sob a fiscalização deste Administrador Judicial, das Recuperandas e dos Credores, foi apresentado o resultado de aprovação do pedido de suspensão da AGC por 68,23% dos créditos presentes.

Diante disso, na forma do artigo 42 da Lei n.º 11.101/05, que trata do quórum específico para deliberações, chegou-se à conclusão de que os credores, por maioria, aprovaram a suspensão da AGC até o dia 27/05/2026, às 10h, nesta mesma plataforma virtual.

Os credores abaixo relacionados apresentaram as seguintes ressalvas:

MGTECH SERVIÇOS DE ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA.:

"Ressalvas a proposta de pagamento apresentada em 07.04.2026, para a classe Quirografário:



Com relação às condições de pagamento abaixo, estamos de acordo.

- * 60% (sessenta por cento) de deságio do crédito arrolado na Recuperação Judicial do Grupo Recuperando;
- * 12 (doze) meses de carência, a contar da homologação do plano de recuperação judicial;
- * Pagamento do crédito já com o deságio diluído em 60 (sessenta) parcelas, iguais e sucessivas.
- * Juros de 0,2 % ao mês, na correção monetária TR.

Com relação aos demais pontos, necessário se fazer algumas considerações:

- * Como não temos outros processos e honorários de sucumbência, sem objeção às partes que implicam em renúncia.
- * Também não temos créditos extraconcursais, por isto, também sem objeção.
- * Todavia, na hipótese de não homologação das condições ora propostas, o credor desde já ressalva seu direito de voto pela não aprovação do plano ordinário, uma vez que a presente anuência está condicionada à aprovação do plano modificativo, nos termos de suas cláusulas, bem como à manutenção das disposições não alteradas do plano originário."

4. Encerramento

Após a leitura da ata, os presentes a aprovaram por unanimidade. Diante de nada mais ter sido requerido, o Presidente determinou o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores, que foi redigida por mim, **Secretária** _____, lida e aprovada. O documento segue assinado pelo Presidente, por dois credores de cada classe, pela representante das recuperandas e por este Secretário. Nada mais tendo sido solicitado, a reunião foi encerrada.

Assinado por:

Livia Maria Machado

F0A7CA4DA43C456...

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Assinado por:

Mateus Portal

E25BAFC826C44D6...

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
MATEUS PORTAL

Assinado por:

DEBORA SCHAUCH

C0D45E71D60C4B6...

Assinado por:

Livia Maria Machado

F0A7CA4DA43C456...

**BRASIL NOVO S/A, BNTG LOGÍSTICA LTDA., 7 BRASIL SEMINOVOS LTDA. e
BNLOG LOGÍSTICA LTDA.**

Procuradora das recuperandas
LÍVIA MARIA MACHADO

Classe I - Trabalhista

Assinado por:

Gleice Araujo Gheno

0503063E55D345C...

DANIEL FRANCO CARDOSO

Representante do credor
Gleice Araújo Gheno

Assinado por:

Gleice Araujo Gheno

0503063E55D345C...

ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO

Representante do Credor
Gleice Araújo Gheno

Classe III – Quirografária

Assinado por:

Vitor Matheus Albuquerque Mendes

5462338F3D304C9...

VAMOS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A

Representante do credor
Vitor Matheus Albuquerque Mendes

Assinado por:

Mariane

FBA6951013D147F...

BANCO SANTANDER S/A

Representante do credor
Mariane Lourenço Martins